



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2022-SES/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O UNIÃO SUL-AMERICANA DE EDUCAÇÃO LTDA.

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **CONCEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, médico, portador da CI/RG nº M-6 233.587- SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 940.341.256-91, residente e domiciliado nesta Capital, e o **UNIÃO SUL-AMERICANA DE EDUCAÇÃO LTDA**, doravante denominada **CONVENIENTE** inscrita no CNPJ sob o nº 03.798.621/0001-50, BR-153, KM 502 – Jardim da Luz – Goiânia - GO, neste ato representada por seu Diretor Financeiro-Administrativo **ÍTALO OLIVEIRA CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº 950.600.061-15 e RG/CI nº 3715875 DGPC/GO, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2022 SES/GO**, que se regerá pelas disposições das Leis federais nºs 14.133/2021, da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto nº 10.248/2023, e pelas cláusulas e condições abaixo, de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 202100010057827.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 05/2022-SES/GO (000028821267), por período de 60 (sessenta) meses, com **início em 29 de julho de 2027 e término em 29 de julho de 2032**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Os objetos deste Termo Aditivo estão amparados na solicitação da instituição conforme Ofício nº 001/2026 – NUPEEX - UNIFASAM (SEI nº 91867411), no Despacho nº 112/2026/SES/CAT (SEI nº 92028062), do Despacho nº 1798//2026/SES/SUBIPEI-21286 (SEI nº 92197712), do Despacho Nº 2540/2026/GAB (SEI nº 92222641), do Plano de Trabalho (SEI nº 91891872), e se fundamenta na Cláusula Quinta do Convênio nº 05/2022-SES/GO (000028821267), da Lei federal nº 14.133/21; e no Decreto Estadual nº 10.248 de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 05/2022-SES/GO (000028821267), por período de 60 (sessenta) meses, com **início em 29 de julho de 2027 e término em 29 de julho de 2032**.

3.2. Fica pactuado que o **CONCEDENTE**, a qualquer momento, poderá rescindir o presente ajuste se, em nome do interesse público, verificar o descumprimento dos princípios basilares da Administração Pública, assegurando ao **CONVENIENTE** o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio nº 05/2022-SES/GO (000028821267), naquilo que não conflite com o pactuado no presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Como condição indispensável para a eficácia deste **TERMO ADITIVO**, ele será publicado em forma de extrato, pela Secretaria de Estado da Saúde no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Sítio da Secretaria de Estado da Saúde.

E por estarem acordes, assinam as partes para que produza seus jurídicos efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO OLIVEIRA CASTRO**, **Usuário Externo**, em 22/07/2026, às 15:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 30/07/2026, às 15:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93409696** e o código CRC **6C869FC9**.



Referência: Processo nº 202100010057827



SEI 93409696